



CAMPEONATO REGIONAL DE JUVENIS – 1ª DIVISÃO – FUT. 11 (M)

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ÉPOCA 2017/2018

Artigo 1.º

Denominação da Competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Regional Juvenis – 1ª Divisão.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Regional Juvenis – 1ª Divisão, competição oficial organizada pela Associação de Futebol da Madeira, de acordo com as alíneas a) e f), do art.º 3.º, dos seus Estatutos;
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Regional Juvenis – 1ª Divisão.

Artigo 3.º

Formato da Competição / Qualificação

1. O Campeonato Divisão de Honra Regional de Juvenis é disputado obrigatoriamente pelos Clubes qualificados na época anterior para esta prova, bem como, os novos Clubes, que perfazem um total de 9;
2. A Prova será disputada por pontos a duas voltas e os participantes encontrar-se-ão todos entre si, uma vez na condição de visitado e outra na de visitante;
3. A Associação de Futebol da Madeira publicitará, através de Comunicado Oficial no final da época desportiva, os Clubes qualificados.

Artigo 4.º

Mudanças de Divisão

1. Sobem automaticamente ao Campeonato Divisão Honra Regional os dois (2) primeiros classificados do Campeonato Regional de Juvenis - 1.ª Divisão.

PONTO ÚNICO: Em caso de exclusão ou desqualificação de uma equipa, será considerada como descida automática, ficando classificada em último lugar.



Artigo 5º

Prémios

1. A AFM institui para o Campeonato Regional de Juvenis – 1ª Divisão, os seguintes prémios:
 - a) 1 Taça para o Clube vencedor da Competição;
 - b) Vinte e cinco (25) medalhas para o Clube vencedor da Competição;

Artigo 6º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato têm a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos, intercaladas por um intervalo de dez (10) minutos.

Artigo 7º

Bolas

1. Numa prova por pontos, compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo;
2. As bolas oficiais nº 5 a utilizar são:
 - a) **ADIDAS TOP REPLIQUE – REF.ª A04857**
 - b) **ADIDAS CONFED TOP REPLIQUE – REF.ª AZ3201**

Artigo 8º

Composição das equipas e substituição de jogadores

1. Cada equipa terá a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela AFM e nas Leis do Jogo.
2. Os Clubes podem designar até sete (7) jogadores suplentes na ficha técnica do jogo. O número de substituições é ilimitado, sendo que as mesmas devem-se realizar na linha lateral, junto ao meio campo do lado dos bancos dos suplentes. O jogador que irá substituir, só pode entrar em campo, após o substituído sair. Em caso do atleta ser obrigado por força maior a sair por outro lado do campo, o colega só pode entrar após autorização da equipa de arbitragem;
3. Por força das circunstâncias os capitães podem estar momentaneamente no banco de suplentes.
4. A substituição dos Guarda-Redes apenas pode ser efetuada com o jogo parado e com a autorização da equipa de arbitragem.
5. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à Equipa de Arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;



- b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente escrito na AFM pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
6. Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

Artigo 9º

Inscrição e participação de jogadores

1. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Juvenis e Iniciados, de acordo com a respetiva idade e em conformidade com o fixado em Comunicado Oficial N.º 1, para cada época desportiva.
2. Os jogadores que queiram participar em Provas da categoria de Juvenis devem ser sujeitos a avaliação médica com vista a atestar expressamente a sua aptidão para o efeito.

Artigo 10º

Condições de Segurança

1. A requisição e o pagamento do policiamento para os jogos são da responsabilidade dos Clubes visitados.

Artigo 11º

Arbitragem

1. A Arbitragem é da responsabilidade da Associação de Futebol da Madeira.

Artigo 12º

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta rege-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 13º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2017/2018, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.